|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 355/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NA ÚNICA – PB, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO CABRAL, 128, CENTRO, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO–PB, MANTIDA POR RODRIGO ZUMBA DA SILVA– ME– CNPJ 26.402.002/0001-09.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 282/2019, exarado no Processo nº 0028627-7/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia na ÚNICA – PB, localizada na cidade de Pedras de Fogo–PB, mantida por Rodrigo Zumba da Silva – ME– CNPJ 26.402.002/0001-09.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

**Relator**